



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
 Centro, Arapongas - PR
 CEP 86701-010

MATRÍCULA Nº12.098

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ

08 DE MAIO DE 1.992

IMÓVEL:Lote de terras sob nº11 da Quadra "N", com a área de 200,00 metros quadrados, situado no Conjunto Habitacional Jardim Flamingos III, nesta cidade e Comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Projetada "13" ao Leste com 10,00 metros; lado direito para o lote 12 ao Sul com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote 10 ao Norte com 20,00 metros; fundos para o lote 24 ao Oeste com 10,00 metros". Matrícula Anterior nº10.945, deste Ofício. PROPRIETARIA: SOCOFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa-Jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba -PR., inscrita no CGC/MF. sob nº81.638.124/0001-07. Dou fé.

Av. 1-12.098 Prot. 30.422: Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar que o imóvel objeto da matrícula acima, encontra-se hipotecado em favor da Caixa Econômica Federal -CEF., Agência de Londrina-PR., conforme prova R.2.10.945, desse Ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de maio de 1.992.

Av. 2-12.098 Prot. 30.423 : Certifico que em data de hoje averbei a presente para constar que fica fazendo parte integrante do imóvel objeto da Matrícula acima , uma construção de uma residência de Alvenaria, com 20,33m²., conforme prova Carta de Habitação nº3695/92, de 26/02/92, expedida pela Prefeitura do Município de Arapongas -PR., e Certidão negativa de débito CND nº097189, série "C", de 30/3/92, expedida pelo INSS., Agência de Arapongas-PR., ficando ditos documentos, juntamente com o requerimento, arquivado neste ofício. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 08 de maio de 1.992.

Av.3-12.098 Prot. 34.138:- Certifico que em data de hoje averbei a presente por força do contrato por instrumento particular de compra e venda, mediante sub-rogação de Dívida Hipotecária, e outros pactos, datado de 07.10.92, para constar a exoneração da Socofer - Construções e Empreendimentos Ltda., da

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VJTR TB3NW X2UPE 9KZGU





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

divida constante do R-2-10.945 e Av..1.12.098, assumindo integralmente pelo saldo devedor a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB, a ora credora, Caixa Economica Federal - CEF. Tudo conforme cláusulas 3ª e 4ª constante do contrato acima referido, Custas 100,00 VRC., Assc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de Novembro de 1.993.

R.4-12.098 - Prot. 34.138:- Por contrato por instrumento particular de compra e venda, mediante sub-rogação de divida hipotecária, e outros pactos, datado de 07.10.92, a proprietária do imóvel objeto da matricula retro, Socofer Construções e Empreendimentos Ltda., já qualificada, representada no ato por João Carlos Ribeiro, vendeu o mesmo a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD, Sociedade de Economia Mista, com sede em Londrina -PR., a Rua Alagoas 1080, inscrita no CGC/MF. sob nº78.616.760/0001-15, no valor de CR\$16.291.877,99, Guia - ITBI nº1381/92, de 06.11.92, (Isenta de recolhimento conforme item VII, do art. 4º seção III, da lei 1.579, de 30.01.89) cert. neg. de débito nº382776, série "C" -PCND nº7470/93, exp. pelo INSS, de Curitiba, PR., de 12.07.93, Cert. Comprobatória nº291/93, de 24.08.93, exp. pela Pref. Mun. desta cidade, Certidão Neg. da Agência de Rendas de Curitiba-PR., s/nº datada de 24/08/93: INTERVINIENTE ANUENTE: Município de Arapongas, Estado do Paraná. Custas 405,0VRC. Assc. 4,0 VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de Novembro de 1.993.

R-5-12.098 - Prot. 34.138:- Por contrato por instrumento particular de compra e venda, mediante sub-rogação de divida hipotecária, e outros pactos, datado de 07.10.92, a proprietária do imóvel objeto da matricula retro, companhia de Habitação de Londrina - COHAB/LD ja qualificada, representada no ato por Paulo Teixeira Ferraz e Silva, e José Lineu de Godoy, dá o mesmo em primeiro e especial HIPOTECA, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF, sob nº00.360.305/0001-04, Ag. de Curitiba-PR, em garantia da divida no valor de CR\$16.291.877,99, com prazo de 300 prestações mensais e consecutivas atualizadas mensalmente pela aplicação do coeficiente utilizado para reajustamento das contas vinculadas do FGTS. Juros - Taxa nominal de 3,7% a.a., e efetiva de 3,7633% a.a., vencimento da primeira prestação no dia 18





**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial**

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Mat. nº 12.098 Ficha 02

do mes seguinte ao termino do prazo de carência da data eleita pelo agente . Prestações calculadas na conformidade com o sistema Frances de amortização. INTERVINIENTE FIADORES - João Carlos Ribeiro, brasileiro, divorciado, advogado, port. da CI. RG.319.553-PR., e CPF.000.559.799-72, e Militina Ribeiro, bras. viuva, do lar, port. da CI RG-87.891-PR., e CPF- 356.704.449-49, residentes em Curitiba -PR., Custas 1.417,50 VRC Ass. A.O VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas. 17 de Novembro de 1.993.

R-6 - Matrícula nº 12.098 - Protocolo nº 150.859 em 11/12/2023 - Nos termos do ato ordinatório (mov. 138.1) emitida eletronicamente aos 27/04/2023 e subscrito por Erickson Thiago dos Santos (Analista judiciário), instruído de auto de penhora, avaliação e depósito (mov. 132.1), datado de 31/07/2021 e certidão (mov. 153.1) emitida eletronicamente aos 11/11/2023, ambos subscrito por Eduardo Cardoso de Sá (Técnico/Oficial de Justiça/Avaliador), extraídos do processo nº 0007157-72.2017.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executada: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, neste Estado, enviados pelo sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 3.505,76 (três mil, quinhentos e cinco reais e setenta e seis centavos) e nomeado como depositário: Lucas Kevin Teixeira - CPF: 104.687.859-06. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 7,01 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 92,99. ISSON: R\$ 2.3247. FUNDEP: R\$ 4.6495. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverá ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 12 de dezembro de 2023. SFR12R31zvFo4Xt-9DUJz. 1515q

**2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE ARAPONGAS/PR**

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 12 de dezembro de 2023.
Oficial (Assinado Digitalmente).

